DECRETO Nº 318, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 500.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	2.400,00
020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2004		Manutenção do Conselho Tutelar		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	20.000,00

segue fls. 02 –

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339008	01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$	5.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339047	01	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	7.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469071	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R$	13.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Sentenças Judiciais		
319091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	10.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	359.600,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339048	05	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	45.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	3.000,00
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	3.000,00

segue fls. 02 –

021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**500.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
335039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	500.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**500.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS